



GABINETE DEPUTADO ADJUTO AFONSO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2021

PROPONENTE: MESA DIRETORA

RELATOR: DEPUTADO ADJUTO AFONSO

Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no Município de Envira, nos termos da solicitação do Prefeito do Município de Envira, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de Outubro de 2021, em razão da estiagem prolongada e do comprometimento das reservas hídricas.

PARECER

I - RELATÓRIO

O projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva reconhecer, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no Município de Envira, nos termos da solicitação do Prefeito do Município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de Outubro de 2021, em razão da estiagem prolongada e do comprometimento das reservas hídricas. Conforme solicitado por meio do Ofício nº 163/2021 – GABPRE-ENVIRA, de 27 de Outubro de 2021, que encaminha o Decreto nº 168/2021, de 27 de Outubro de 2021.

Seguindo os trâmites do processo legislativo, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, recebendo parecer favorável.

Ato contínuo, fui designado relator para emissão de parecer conjunto pelas Comissões de Assuntos Econômicos, Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional nos termos regimentais.

É o simples relatório.

II-FUNDAMENTAÇÃO

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), Nº 3950 – Parque Dez – CEP: 69050-410 – Manaus – Amazonas
www.aleam.gov.br





GABINETE DEPUTADO ADJUTO AFONSO

O município de Envira enfrenta hoje uma das maiores estiagem já registrada. Segundo diagnóstico técnico da Companhia de Saneamento do Estado do Amazonas - COSAMA, os reservatórios se encontram em níveis críticos, causando constantes desabastecimentos do sistema hídrico aos munícipes.

Além disso, o longo período de estiagem trouxe diversos problemas socioeconômicos ao município, fazendo com que sejam adotadas medidas emergenciais para minimizar a falta de água nas residências.

Isto posto, a Prefeitura do Município de Envira solicita a esta Casa Legislativa, por meio do Decreto Legislativo n. 168/2021, o reconhecimento do estado de calamidade no município, para os fins a que se destina.

Dessa forma, imprescindível mencionar a legitimidade do chefe do Poder Executivo Municipal decretar Estado de Calamidade Pública, enquanto perdurar a estiagem, nos termos do artigo 2, caput, da IN/MI nº 36/2020, in verbis:

Art. 2. O chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre.

Outrossim, por força do que preceitua o Art. 36 c/c Art. 37 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, não há óbices nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, levando-me a impulsionar uma **Manifestação Favorável** a esta propositura.

III-VOTO DO RELATOR

Por todo o exposto, estando os requisitos formais e materiais exigidos para o caso em epígrafe, e por estarem em consonância com as normas constitucionais no que diz respeito





GABINETE DEPUTADO ADJUTO AFONSO

legalidade, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2021.

É o parecer.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E ASSUNTOS MUNICIPAIS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS.

ADJUTO AFONSO

Relator

Deputado Estadual – Líder PDT/AM

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 10/11/2021 09:09:40
SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - EM 10/11/2021 08:59:34
LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - EM 09/11/2021 15:53:47
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 09/11/2021 10:54:29

